

DECRETO Nº 010/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

***FIXA TARIFA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA O
EXERCÍCIO DE 2019.***

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o serviço de abastecimento de água não faz parte do elenco tributário e deve ser cobrado mediante o estabelecimento de preço ou tarifa;

CONSIDERANDO que toda tarifa deve, além de cobrir os custos com sua manutenção, propiciar recursos para investimentos na contínua e necessária expansão e/ou modernização;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor da tarifa de água para o exercício de 2019:

I – Taxa Residencial	R\$ 55,80 até 15m ³ /mês.
II – Taxa comercial.....	R\$ 62,40 até 20m ³ /mês.
III – Taxa Industrial.....	R\$ 111,85 até 30m ³ /mês.
IV – Taxa de ligação ou religação.....	R\$ 132,80.
V – Excesso de consumo por metro cúbico excedido para todas as classes.....	R\$ 9,05.
VI – Ligação temporária para execução de obras.....	R\$ 55,80.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

Reg. no Livro de Decretos nº 01 à fl. 97
07.01.2019.

Secretário de Administração

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretário de Administração

Certifico que o presente Decreto foi publicado no
lugar de costume no dia 07.01.2019.

Secretário de Administração